LEI Nº 956/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a doar veículo para a APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado este município a doar o VEICULO PAS/ONIBUS/TR ESCOLAR VW15.190 EOD E. HDORE, Placa QWB9731/TO, ano 2019/2020, CHASSI 9532E82W7LR008778, COR AMARELA, MOTOR 0165364A535363/2 EIXO, MAN LATIN, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão (APAE/LDC), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.679.059/0001-71.

Art. 2° A Doação se faz para utilização única a exclusiva em benefícios dos alunos e das atividades desenvolvidas pela APAE.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Parágrafo único - As despesas de transferência do veículo ficam a cargo da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2024.06.20 12:09:49 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
21/06/2024 às 09:38
Ass.